PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 1 3

de 04 de Novembro de 1.975

" Autoriza a abertura de um crédito especial que especifica ".

DR. EDGARD MATRÂNGOLO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um credito especial até o valor de cr$. 11.000,00 (onze mil cruzeiros), destinados a atender despesas decorrentes de serviços gerais e peças empregadas na recuperação do veiculo ambulancia, modelo 1969, que em data de 1º de julho de 1.974 colidiu com um trator agricola na via de acesso de Barrinha a Rodovia SP.333, de cujo evento transitou em julgado processo respectivo e que isentou de culpa o proprietário do referido veiculo agrícola, o qual em princípio houvera se comprometido pela reforma da mencionada ambulância.

Artigo 2º- A cobertura do presente crédito será feita com recursos de anulações das seguintes verbas do orçamento:

28- SERVIÇOS URBANOS

1- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS

411.0.9100-Extensão e melhoramentos da rede de agua e esgotos.....:Cr$ 10.000,00

36-9- SERVIÇO DE EMPLACAMENTO

313.0.99-00- serviços de emplacamentos de vias e logradouros públicos.....Cr$ 1.000,00

Total cr$..... 11.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P.M.Barrinha, 04 de Novembro de 1.975

O Prefeito Municipal

DR. EDGARD MATRÂNGOLO

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.- Registre-se.

O Secretário